



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

21 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1278

## **DECRETO Nº 140/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a organização da Guarda municipal de Mauá da Serra, com a descrição do texto do juramento a ser realizado em solenidades de convocação e formação.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores que integram a guarda municipal prestarão o juramento em solenidades e convocações, seguindo o texto abaixo descrito:

**“Ao ingressar na Guarda Municipal de Mauá da Serra, prometo ajustar minhas condutas pelos preceitos da moral e ética, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades constituídas e dedicar-me inteiramente ao serviço de Segurança Pública Municipal, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com risco à própria vida.”**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 20 de setembro de 2018.

Hermes Wichhoff

PREFEITO

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** J S A MERCANTIL LTDA - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN TETO ALTO 16 LUGARES (15+1) RODOVIÁRIO/TURISMO MODELO 2018/2018 (ZERO KM) POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 130 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO 07 DO EDITAL PARANACIDADE SAM 41.

**VALOR:** R\$ 164.250,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2018

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

**CONTRATO Nº:** 116/2018 PROCESSO ADM. Nº 105/2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

21 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1278

**PORTARIA Nº 179/2018**  
**Data: 20 de setembro de 2018**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos apresentados, garantindo ao denunciado direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a necessidade de indicação dos condutores responsáveis pela conduta infratora nos termos do Código de Trânsito brasileiro.

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações de trânsito recaem ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito decorrer de sua própria conduta ou quando estiver sozinho; ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem; à administração, se a transgressão ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrente de falhas técnicas do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário, nos termos do art. 17 do Decreto 132/2014.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos pela comissão ainda não foram concluídos, tendo em vista a grande quantidade de serviços realizados pelos mesmos no âmbito da administração pública municipal.

**CONSIDERANDO** que a prorrogação de prazo não acarreta em prejuízo a todos os interessados do processo.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para a apuração e conclusão do processo, retroagindo a data inicial para contagem do prazo o dia 08/08/2018, cujo vencimento para conclusão dos serviços será o dia 08/12/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte do mês de setembro de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito Municipal**